



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI 1.328/2024.

***“Dispõe sobre a nomeação da Rua
Projetada 3, do loteamento
Jardim Água Limpa e dá outras
providências”***

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º A rua projetada **03** quadras C,D,F,G,H,I,J,K,L,M,N,O,P,Q,R,S do loteamento Jardim Água Limpa receberá o nome **Francisca Pereira Cavalcante “Chica”**

Art. 2º O poder executivo municipal providenciará a identificação da avenida por meio de placas.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1216/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Andreele Marques Andre - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Gláycen Rodrigues Ignacio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

ANDREA DE SOUZA
TAMAZATO DA
SILVA 60961481153

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº	1.326/2024
Lei nº	1.327/2024
Lei nº	1.328/2024
Portarias nºs.....	609 a 612/2024
Termo de Apostilamento nº 001/2024 a Ata nº	010/2024
Extratos das Notas de Empenho nºs	3405 a 3423/2024
Extratos das Notas de Empenho nºs	3475 a 3477/2024
Câmara Municipal	
Portaria nº.....	119/2024
Portaria nº.....	120/2024
Água Clara Previdência	
Termo de Referência.....	
Extrato de Contrato nº	005/2024

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.326/2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Rua
Projetada 04, do loteamento Jardim Água
Limpa e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º A rua projetada **04** quadras P,Q,R,S, do loteamento Jardim Água Limpa receberá o nome **Maria Aparecida Pereira**.

Art. 2º O poder executivo municipal providenciará a identificação da avenida por meio de placas.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.327/2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Rua
Projetada 05, do loteamento Jardim Água
Limpa e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º A rua projetada **05** quadras R,S,T,U do loteamento Jardim Água Limpa receberá o nome **Oswaldo Rodrigues "Tubaina"**

Art. 2º O poder executivo municipal providenciará a identificação da avenida por meio de placas.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.328/2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Rua
Projetada 3, do loteamento Jardim Água
Limpa e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º A rua projetada **03** quadras C,D,F,G,H,I,J,K, L,M,N,O,P,Q,R, S do loteamento Jardim Água Limpa receberá o nome **Francisca Pereira Cavalcante "Chica"**

Art. 2º O poder executivo municipal providenciará a identificação da avenida por meio de placas.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal